Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO VI - NÚMERO 117 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2012

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 096/2012
A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício–Circular TRT 18ª SCR/SMFM nº 007/2011,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o juiz do trabalho substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goiatuba no período de 4 a 13 de julho de 2012, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 109/2011.
Artigo 2º - Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Catalão - Goiatuba - Catalão, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 04 de julho de 2012.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 097/201
A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde no período de 4 a 6 de julho de 2012, em virtude de licença médica da Juíza Titular.
Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Rio Verde – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Artigo 3º – Revogar a Portaria TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 086/2012.
Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 04 de julho de 2012.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 098/2012
A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,

R E S O L V E:
Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia no dia 11 de julho de 2012, em virtude da convocação da Juíza Titular para o Tribunal, nos termos da RA Nº 45/2012.
Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 04 de julho de 2012.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 099/2012
A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 15 da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Juíza do Trabalho Substituta VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS para auxiliar na Vara do Trabalho de Mineiros no período de 24 de julho a 10 de agosto de 2012.
Artigo 2º – Autorizar o deslocamento da magistrada no percurso Goiânia – Mineiros - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 04 de julho de 2012.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 100/2012
A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Iporá no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2012, em virtude de férias do Juiz Titular.
Artigo 2º - Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Iporá – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 04 de julho de 2012.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 101/2012
A DESEMBARGADORA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno e no artigo 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 42/2011,
R E S O L V E:
Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 23 a 26 de julho de 2012, em virtude de licença da Juíza Titular e férias da Juíza Auxiliar.
Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 04 de julho de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Corregedora em exercício do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 003/2012
Acrescenta o artigo 247-A ao Provimento Geral Consolidado e altera o artigo 328 do mesmo diploma normativo.
O JUIZ VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária; e
CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 3 de maio de 2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,
RESOLVE:
Art. 1º É acrescentado o art. 247-A ao Provimento Geral Consolidado, com a seguinte redação:
Art. 247-A. No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, caberá às Varas do Trabalho orientar os respectivos credores para que providenciem a habilitação dos seus créditos perante o administrador judicial da empresa falida ou em recuperação judicial, expedindo para tanto certidão de habilitação de crédito.
§ 1º Expedida a certidão de habilitação de crédito, as Varas do Trabalho deverão se abster de encaminhar diretamente aos Juízos de Falências e Recuperações Judiciais os autos das execuções trabalhistas e/ou certidões de créditos trabalhistas, com vistas à habilitação, inclusão ou exclusão de credores da relação de credores e do quadro geral de credores, pois tal atribuição não é do cartório falimentar, mas do administrador judicial.
§ 2º As Varas do Trabalho manterão arquivados provisoriamente os autos das execuções que tenham sido suspensas em decorrência da decretação da recuperação judicial ou da falência, a fim de que, com o encerramento da quebra, seja retomado o seu prosseguimento, desde que os créditos não tenham sido totalmente satisfeitos, em relação aos quais não corre a prescrição enquanto durar o processo falimentar, nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005.
§ 3º As Varas do Trabalho, ainda que as ações trabalhistas se achem pendentes de julgamento, poderão formular pedidos de reserva de valor diretamente aos Juízos de Falência, os quais serão atendidos na medida das forças da massa falida, na conformidade do disposto no artigo 6º, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.
Art. 2º Fica alterado o art. 328 do Provimento Geral Consolidado, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 328. Além das hipóteses previstas em lei, serão considerados encerrados e definitivamente arquivados os processos pendentes do pagamento de custas processuais, cujo débito tenha sido encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa, e aqueles pendentes do pagamento de contribuições previdenciárias, cujo valor seja igual ou inferior ao piso definido pelo Ministério da Previdência Social.
§ 1º O eventual pagamento de valores pendentes nos processos a que se refere o caput deste artigo deverá ser providenciado pela parte junto aos respectivos órgãos, ficando vedada a expedição de guias pelas unidades judiciárias da 18ª Região da Justiça do Trabalho.
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal.
Goiânia, junho de 2012.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Vice-Presidente e Corregedora do TRT da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 164/2012
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1299/2012,
R E S O L V E:
Designar o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo Auxiliar - FC-2, da Divisão de Serviços Gerais, para realizar revisão elétrica e hidráulica nas instalações da Vara do Trabalho de Goiatuba, no período de 16 a 17 de julho de 2012, autorizando seu deslocamento àquela localidade e o pagamento das diárias devidas.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 04 de julho de 2012.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 165/2012
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1308/2012,
R E S O L V E:
Designar o servidor LÉTIS BUENO FERNANDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para buscar equipamentos de informática doados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no período de 09 a 12 de julho de 2012, autorizando seu deslocamento, no percurso Goiânia/Curitiba/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 4 de julho de 2012.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTICA - AC-JUS, ou=CERT-JUS INSTITUCIONALA3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A REGIAO-TRT18, ou=SERVIDOR, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Dados: 2012.07.05 17:05:29 -03'00'